



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/CMPN/2026

INEXIGIBILIDADE N°10/2026

OBJETO: Pagamento de inscrição em curso.

Aos 27 dias do mês de janeiro, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência
- Documentos de habilitação;
- Adequação orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da Modalidade da Compra.

Ponte Nova - MG, 27 de janeiro de 2026.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa

EMBRANCO

EMBRANCO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 05/2026

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda:

Demandase a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de inscrição no curso "Comunicação pública e transparência: Oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falaś oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, oferecido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento.

A presente demanda justifica-se pelo interesse institucional manifestado pelo vereador e presidente da Câmara Municipal, Wellington Sabino de Oliveira, em aprimorar seus conhecimentos e habilidades em comunicação pública e oratória, especialmente no que se refere à condução de falas oficiais, à participação em audiências públicas, à explicação de atos legislativos e à prestação de contas à sociedade.

A participação no referido curso contribui diretamente para o aperfeiçoamento da atuação parlamentar, fortalecendo a transparência, a clareza na comunicação institucional e a qualidade do serviço prestado à população, alinhando-se aos princípios da eficiência, da publicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

2. Resultados a serem alcançados:

Esperase que a participação do vereador, atual presidente da Câmara Municipal, contribua para o aprimoramento de sua comunicação institucional, especialmente no que se refere à clareza, objetividade e segurança na condução de falas oficiais, audiências públicas, sessões plenárias e momentos de prestação de contas à população. O curso permitirá o desenvolvimento de técnicas de oratória aplicadas ao contexto do Poder Legislativo, favorecendo uma comunicação mais acessível, transparente e eficiente, capaz de fortalecer o diálogo com os cidadãos, qualificar a explicação dos atos legislativos e aprimorar a imagem institucional da Câmara Municipal.

3. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à	01	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00





explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.			
---	--	--	--

4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilizar a inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, promovido pela empresa Integris Consultoria e Treinamento. A contratação proposta enquadra-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de capacitação e treinamento com fornecedor especializado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre do interesse manifestado pelo vereador Wellington Sabino de Oliveira, atual presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, que apresentou à Escola do Legislativo a necessidade de aprimorar sua comunicação institucional. Tal aprimoramento visa qualificar a forma de explicação dos atos legislativos, a condução de falas oficiais, a participação em audiências públicas e a prestação de contas à população, contribuindo para uma atuação mais clara, transparente e acessível à sociedade. Dessa forma, a capacitação pretendida busca fortalecer o desempenho do mandato e a qualidade do serviço público prestado.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/21, bem como cumprir integralmente as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à	1





	explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no periodo de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.	
--	---	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O vereador Wellington Sabino de Oliveira apresentou à Escola do Legislativo o interesse e a necessidade de realizar curso específico de oratória aplicada à comunicação pública, com o objetivo de melhor desempenhar suas funções enquanto vereador e presidente da Câmara Municipal.

No levantamento realizado junto a empresas com histórico de prestação de serviços de capacitação para vereadores e servidores públicos, especialmente aquelas que já ofertaram formações em Belo Horizonte, constatou-se que, no momento, não há cursos disponíveis em seus portfólios que atendam de forma específica à temática pretendida.

Diante desse cenário, a Escola do Legislativo identificou o curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no periodo de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, oferecido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento.

A referida empresa destaca-se nacionalmente pela oferta de cursos voltados à capacitação de agentes públicos, especialmente vereadores e servidores do Poder Legislativo, contando com corpo docente especializado e reconhecido nas áreas de gestão pública, comunicação institucional e transparência. Assim, o curso identificado mostra-se adequado e viável para atender à demanda apresentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$1.418,00 (mil quatrocentos e dezoito reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no periodo de 27	1	R\$ 1.418,00





	a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.		
--	--	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a contratação pretendida, busca-se atender à necessidade de formação continuada do vereador e presidente da Câmara Municipal, visando ao aprimoramento de competências relacionadas à comunicação pública e institucional. Espera-se que o participante desenvolva maior clareza, objetividade e segurança na condução de falas oficiais, na explicação de atos legislativos, na participação em audiências públicas e na prestação de contas à população. Como resultado, espera-se o fortalecimento da transparência, da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade, bem como a melhoria da qualidade do trabalho legislativo e da comunicação institucional da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Caberá a empresa atender às exigências de habilitação e demais requisitos legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 23 de janeiro de 2026.

Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

EM BRANCO

EM BRANCO





TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade viabilizar a participação do vereador e presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, Wellington Sabino de Oliveira, no curso "Comunicação Pública e Transparência: Oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, oferecido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento.

A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do serviço e da notória especialização da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de formação continuada do presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, que manifestou interesse em aprimorar suas habilidades de comunicação institucional e pública. Tal capacitação visa qualificar a condução de falas oficiais, a explicação de atos legislativos, a participação em audiências públicas e a prestação de contas à população, contribuindo para uma atuação mais clara, transparente e eficiente, em benefício da sociedade.

A contratação encontra respaldo no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, quando ofertados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade consiste na inscrição do vereador e presidente da Câmara Municipal, Wellington Sabino de Oliveira, no curso "Comunicação Pública e Transparência: Oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, oferecido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento.

O curso tem como objetivo capacitar agentes públicos, especialmente vereadores e servidores do Poder Legislativo, para o aperfeiçoamento da comunicação pública, promovendo maior clareza, objetividade e segurança na transmissão de informações institucionais, no relacionamento com a população e na condução de atividades oficiais.





4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço fundamenta-se na temática específica do curso e na abordagem metodológica adotada, voltadas ao aperfeiçoamento da comunicação pública, da transparência institucional e da oratória aplicada ao exercício do mandato parlamentar.

Ressalta-se que a singularidade do serviço não implica exclusividade, mas evidencia a inviabilidade de competição, uma vez que não foram identificados cursos equivalentes com abordagem, metodologia e escopo técnico comparáveis no momento.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Nos termos do art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa Inlegis Consultoria e Treinamento demonstra notória especialização em razão de sua atuação consolidada na área de capacitação legislativa e comunicação institucional.

A contratada possui reconhecida experiência na realização de cursos, palestras e eventos voltados à comunicação pública, comunicação parlamentar e formação de agentes do Poder Legislativo, contando com corpo técnico especializado e reputação consolidada no segmento, o que comprova sua capacidade técnica para a execução do objeto contratado.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição do vereador. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7. DO VALOR CONTRATADO

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.	01	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00

Ponte Nova – MG, 23 de janeiro de 2026


Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

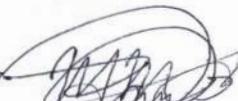
- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais", a ser realizado no período de 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.	15024	01	R\$ 1.418,00





1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº. 5.764 de 1971;





- 1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PRESencial - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 2026/2701

 INSCREVA-SE

2026/2701 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: ORATÓRIA APLICADA À EXPLICAÇÃO DE ATOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS E CONDUÇÃO DE FALAS OFICIAIS

Este curso intensivo foi desenvolvido para agentes públicos, vereadores, gestores e servidores que desejam aprimorar sua comunicação em eventos, reuniões e falas oficiais. Serão trabalhadas técnicas de dicção, postura, respiração, desinibição e controle do nervosismo ao falar em público.

DATA DE INÍCIO: 27/01/26

DATA DE CONCLUSÃO: 30/01/26

Porto Alegre

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

[INSCREVA-SE](#)

[VEJA O TÉMARIO](#)

[RESERVE HOTEL](#)

[GERAR PDF DA PÁGINA](#)

Caso não gerar o PDF, solicite via WhatsApp (51) 999915809

Política de cancelamento:

Nos avise com 24h de antecedência. Não havendo cancelamento nesse prazo, poderá ser cobrada taxa. Cursos gratuitos não têm taxa. Para cancelar: (51) 999915809 – Chamar no WhatsApp

[SUGERIR O CURSO A UM COLEGA](#)

APRIMORE SUA ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

O curso "Oratória e Comunicação – Aprimorando suas Habilidades de Comunicação com a Sociedade" tem como objetivo capacitar profissionais do setor público, incluindo membros do Poder Legislativo e Executivo, para aprimorarem sua comunicação com a sociedade. O curso aborda técnicas de oratória, comunicação assertiva e eficaz, estratégias para engajamento do público, linguagem corporal e argumentação persuasiva. Além disso, explora temas relevantes para a comunicação no setor público, como transparência, uso de mídias sociais e postura institucional, proporcionando ferramentas para um diálogo claro e eficiente com a população.



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 1490,00

RETENÇÃO IRRF

Informamos que o INLEGIS não faz mais parte do regime do Simples Nacional. Em razão disso, passa a ser obrigatória a retenção do IRRF. O boleto será emitido com o valor do IRRF devidamente descontado.



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumpriu mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira:

11h – Credenciamento, Retirada de Material
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:

09h – 11h:50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

08h30min – 10:30h: Turno de Aula



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS – Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 608.267.2.0

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre

EMAIL: financeiro@inlegis.com.br

FONE: (51) 3015-5809



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e Interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefs de Gabinete, Contadores, Tesoureiros Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento e Gestores de Prefeituras, Diretores de Camaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista,



11º Entrega do Certificado.

passa a ser obrigatória a retenção do IRRF.

O boleto será emitido com o valor do IRRF devidamente descontado.

receptionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor email

WhatsApp

QUERO ME CADASTRAR

MAIS INFORMAÇÕES

CURSO DE COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO

OBJETIVOS DO CURSO

CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS, VEREADORES, GESTORES E SERVIDORES A PLANEJAR E REALIZAR COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS COM CLAREZA, OBJETIVIDADE E SEGURANÇA, APLICANDO TÉCNICAS DE ORATÓRIA, DICÇÃO, POSTURA E CONTROLE EMOCIONAL PARA A EXPLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, CONDUÇÃO DE FALAS OFICIAIS, PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, APRESENTAÇÕES DE

PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, FORTALECENDO A TRANSPARÊNCIA, A COMPREENSÃO DO CIDADÃO E A QUALIDADE DO DIALOGO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E SOCIEDADE.

CONTEÚDO DO CURSO

MÓDULO 1 – COMUNICAÇÃO PÚBLICA E PRESENÇA INSTITUCIONAL

COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO: FINALIDADE, RESPONSABILIDADE E LINGUAGEM ADEQUADA AO AMBIENTE INSTITUCIONAL

VOZ: PRESENÇA E CREDIBILIDADE, POSTURA, RESPIRAÇÃO E PROJEÇÃO VOCAL PARA FALAS OFICIAIS

ARTICULAÇÃO, AQUECIMENTO VOCAL E EXPRESSIVIDADE COM SOBRIEDADE (CLAREZA SEM ARTIFICIALIDADE)

COMO TRANSMITIR SEGURANÇA E OBJETIVIDADE EM REUNIÕES, EVENTOS E ATENDIMENTOS PÚBLICOS

MÓDULO 2 – CLAREZA VERBAL E LINGUAGEM CIDADÃ (DICÇÃO APLICADA À TRANSPARÊNCIA)

DICÇÃO E INTELICIBILIDADE: SONS, SÍLABAS E EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA FALA CLARA

RITMO, ENTONAÇÃO E PAUSAS PARA EXPLICAR ATOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS E RESULTADOS

REDUÇÃO DE "VÍCIOS DE LINGUAGEM" E ADEQUAÇÃO DO VOCABULÁRIO (CLAREZA, IMPESSOALIDADE E PRECISÃO)

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS OFICIAIS: PRONUNCIAMENTOS, NOTAS, INFORMES E RELATÓRIOS EM VOZ ALTA

MÓDULO 3 – SEGURANÇA PARA FALAR EM PÚBLICO E GESTÃO EMOCIONAL EM AMBIENTES

SENSÍVEIS

CONTROLE DO NERVOISMO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, TRIBUNA, REUNIÕES E ENTREVISTAS

TÉCNICAS DE RESPIRAÇÃO E AUTOCONTROLE PARA SITUAÇÕES DE PRESSÃO, CRÍTICAS E QUESTIONAMENTOS

DESINIBIÇÃO COM POSTURA INSTITUCIONAL, ESPONTANEIDADE SEM PERDA DE FORMALIDADE

COMO RESPONDER COM FIRMEZA E RESPEITO: COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E PREVENÇÃO DE RUIDOS

MÓDULO 4 – ORATÓRIA APLICADA: ESTRUTURA DE FALAS OFICIAIS, AUDIÊNCIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

COMO ESTRUTURAR FALA OFICIAL: ABERTURA, CONTEXTO, DADOS, ENCAMINHAMENTOS E FECHAMENTO

TÉCNICAS PARA PRENDER ATENÇÃO COM OBJETIVIDADE, NARRATIVA, EXEMPLOS E MENSAGENS-CHAVE

COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL: COERÊNCIA, POSTURA, CONTATO VISUAL E GESTOS

PRÁTICA FINAL (SIMULAÇÕES): PRONUNCIAMENTO INSTITUCIONAL, AUDIÊNCIA PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM FEEDBACK INDIVIDUAL

INSTRUTOR



JANE FREITAS

Jornalista e especialista em dicção e oratória, com mais de 20 anos de experiência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:01 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **BB5C.2BDB.BA15.FD8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certidão nº: 54903882/2025

Expedição: 17/09/2025, às 12:09:02

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO



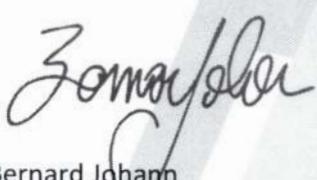


DECLARAÇÃO

A INLEGIS – Consultoria e Treinamento, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 12 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,


Bernard Johann
Organização e Desenvolvimento
CNPJ: 30.050.141/0001-80
INLEGIS

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 30.050.141/

Certificamos que, aos **26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 38469419
Autenticação: 48882062





EM BRANCO

EM BRANCO



CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
26



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS



Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:



NOSSA CONSULTORIA



A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- Plantão Noturno: O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- Rapidez: Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- Defesa TCE: Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- Experiência: Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- Qualidade: Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.



CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.



JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pos-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAF), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parcerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe de Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretaria de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.



GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.



EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, está cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - GAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.



LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação



JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.



PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CPP - Fundação", APMG Internacional.



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE e graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Contabilidade, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem preativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.



REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.



INLEGIS

Consultoria e Treinamento

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela: Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/03/2026
Receita Municipal	Validade:	24/03/2026

EM BRANCO

EM BRANCO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO



Junta Comercial JUCISRS da SEDE do Rio Grande do Sul

SEDE - JUCISRS

18/134.170-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

20 MAR 2018

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	091		-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

Nome: BERNARD GODINHO JOHANN

Telefone de Contato: (51) 3108-7174

Assinatura:

16 Março 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

/ /

Data

NÃO 21/03/18

Rejail

NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27/3/18

Date

60ce

MARIA PAULA F. S. RODRIGUES
JUCISRS - SEDE

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600333146 em 27/03/2018 da Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, Nire 43600333146 e protocolo 181341701 - 20/03/2018. Autenticação: 14304DF37A1A2F13B51C8F0F4432D8D26B7AFC. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/134.170-1 e o código de segurança FY2K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

BERNARD GODINHO JOHANN, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, Solteiro, data de nascimento 04/04/1984, nº do CPF 002.242.670-19, documento de identidade 4088010931, ssp, RS, com domicílio / residência a TRAVESSA TUYUTY, número 53, APT 503, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.050-270 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. ATIVIDADES DE SERVICOS DE AVALIACAO E CONSULTORIA PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS E ORGAOS PUBLICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na TRAVESSA TUYUTY, número 53, APT 503, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.050-270.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO ALEGRE, 16 de Março de 2018.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS28357801

1/2

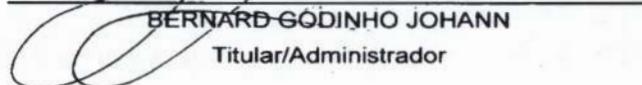


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 43600333146 em 27/03/2018 da Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, Nire 43600333146 e protocolo 181341701 - 20/03/2018. Autenticação: 14304DF37A1A2F13B51C8F0F4432D8D26B7AFC. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/134.170-1 e o código de segurança FY2K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



pág. 2/4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE INLEGIS CONSULTORIA E
TREINAMENTO EIRELI


BERNARD GODINHO JOHANN
Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS28357801

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600333146 em 27/03/2018 da Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, Nire 43600333146 e protocolo 181341701 - 20/03/2018. Autenticação: 14304DF37A1A2F13B51C8F0F4432D8D26B7AFC. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/134.170-1 e o código de segurança FY2K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/4

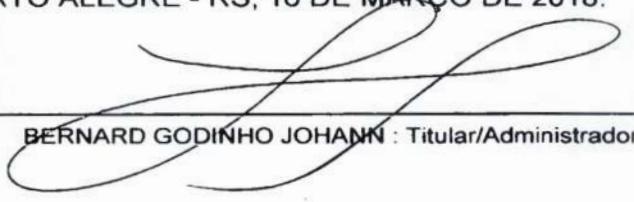


315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, estabelecida na (o) TRAVESSA TUYUTY, 53, APT 503, bairro CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS CEP: 90.050-270, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PORTO ALEGRE - RS, 16 DE MARCO DE 2018.


BERNARD GODINHO JOHANN : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800058328 RS28357801



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 43600333146 em 27/03/2018 da Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, Nire 43600333146 e protocolo 181341701 - 20/03/2018. Autenticação: 14304DF37A1A2F13B51C8F0F4432D8D26B7AFC. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/134.170-1 e o código de segurança FY2K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 608.267.2.0	CNPJ 30.050.141/0001-80	Data de Constituição 27/03/2018	Data de Inscrição 28/03/2018
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

Atividade Principal de Serviço TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

Atividades Secundárias de Serviço ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço Travessa Tuyuty, 53 - AP/SL 503
--

Bairro Centro Historic	Cep 90050-270	Cidade Porto Alegre
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 28/03/2018
------------------------------------	---

ATENÇÃO:
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



EM BRANCO

EM BRANCO

**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para inscrição do vereador/presidente Wellington Sabino de Oliveira no curso “Comunicação Pública e Transparência: oratória aplicada à explicação de atos ...”.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6001.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros – PJ .- Ficha - 14.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que no corrente exercício ainda não aconteceram contratações correlatas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 26 de janeiro de 2026.

Claudiomiro Herneck Pires

Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.

EM BRANCO

EM BRANCO





PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 05/2026

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS

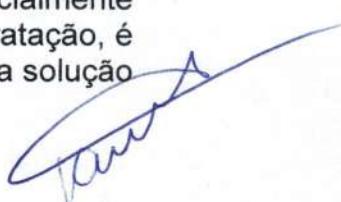
Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para contratação e aquisição de inscrição no curso “Comunicação Política e Transparência”, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projeto e condução de falas oficiais. Será realizado no dia 27 a 30 de janeiro de 2026, oferecido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento.

RELATÓRIO

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação do vereador e presidente da Câmara em curso de capacitação nos termos do art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para aprimoramento de sua comunicação institucional, especialmente no que se refere à clareza, objetividade e segurança na condução das falas oficiais. De acordo com o levantamento preliminar do serviço, está demonstrado em quadro planilhado contendo item, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e valor total, sendo a origem do recurso dentro da dotação orçamentária e custeado com recurso próprio. A data esperada da demanda é para os dias 27-01-2026 a 30-01-2026 sendo o risco considerado de gravidade média, uma vez que a medida mitigatória pode aguardar novas datas e turmas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado. O levantamento de mercado foi realizado junto a empresas com histórico de prestação de serviços de capacitação para vereadores e servidores públicos e constou-se no momento que não há cursos disponíveis em seus portfólios que atendam a demanda em Belo Horizonte. Importante ressaltar que a referida empresa se destaca nacionalmente pela oferta de cursos voltados à capacitação de Agentes públicos, especialmente vereadores e servidores do Legislativo; a estimativa do valor da contratação, é de R\$1.4518,00 (um mil quatrocentos e dezoito Reais) . A descrição da solução





como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo do resultado, providencias a serem tomadas. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental.

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação do vereador e presidente da Câmara Wellington Sabino de Oliveira no curso "Comunicação Pública e Transparência: Oratória aplicada à explicação de atos, audiências públicas, prestação de contas, projetos e condução de falas oficiais.

A justificativa encontra respaldo no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que prevê a inexibilidade de licitação para servidores técnicos especializados de natureza intelectual.

Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento do vereador, cujas funções estão ligadas diretamente aos procedimentos parlamentares no âmbito da Câmara Municipal.

O objeto da inexigibilidade é sem dúvida a inscrição do vereador e Presidente da Câmara no curso em epígrafe, será promovido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS

Quanto a singularidade do serviço, decorre da característica única do objeto o que não significa exclusividade, mas sim, inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço, sendo justificada sua contratação pela metodologia do encontro, que aborda temas importantes e desenvolvimento das atividades parlamentares.

A notória especialização, está contemplada no art. 74, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A forma de pagamento será através de Nota Fiscal, onde a contratada após confirmação da inscrição da Parlamentar e emissão do certificado, será paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal.

No anexo I contém a descrição dos itens composta de descrição, CATMAT, quantidade, e valor total. O Anexo II refere a documentação exigida para habilitação. Foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela contratada, a proposta da empresa e o folder com a programação, dia e horário da realização do curso também encontra anexada ao



processo. As documentações exigidas da empresa também estão acostadas aos autos, devidamente conferidas e atualizadas.

Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!

Ponte Nova 26 de janeiro de 2026.



Valéria C. Alfarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG Nº 163.558

EM BRANCO

EM BRANCO





DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 37, de 27.08.2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	DFD Nº 05/2026
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 1.418,00 (um mil, quatrocentos e dezoito reais)	
Objeto	Pagamento de inscrição em curso.	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	sim	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	não	
Indicação da modalidade	LEI 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, f: Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.	
Indicação do agente de contratação	Claudiomiro Herneck Pires	

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2026.


Edinei dos Santos


Maria Aparecida Lima


Claudiomiro Herneck Pires


Kamila Monteiro Magalhães


ausente
Jairo de Sousa Ezequiel



EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.418,00

OBJETO: Inscrição do vereador Wellington Sabino de Oliveira no curso “Comunicação Pública e Transparência”.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 27 de janeiro de 2026.


Wellington Sabino de Oliveira

Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO